



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 37/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0008/2021
PROCESSO: 309/2021

1. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
ENDEREÇO:	AVENIDA AUGUSTO FRANCO, Nº 3.150, BAIRRO PONTO NOVO, CENTRO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, CEP 49047-040, ARACAJU/SE.
CNPJ Nº	04.384.829/0001-96
REPRESENTANTE LEGAL:	SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE – MÉRICA SIMONE FEITOSA DE SOUZA
CART. IDENT:	779.069 SSP/SE
CPF:	534.404.555-72
PROFISSÃO:	ENFERMEIRA
ESTADO CIVIL:	CASADA

2. DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL:	MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA
ENDEREÇO:	AV. JOÃO BASSI, Nº 572, PQ. INDUSTRIAL FERREIRA FERNANDES – GUARULHOS/SP, CEP: 07.174-460
TELEFONE:	(11) 2431-4636
CNPJ Nº.	59.650.556/0001-76
REPRESENTANTE LEGAL:	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS
CART. IDENT:	23.232.340-9 SSP/SP
CPF:	095.343.058-80

O presente contrato está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e sua legislação suplementar, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93)

Aquisição de Acessórios para Perfuradores, compatíveis com a marca MACOM, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

Os produtos serão entregues no local e nas condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste instrumento.

MERCIA SIMONE
FEITOSA DE
SOUZA:53440455572

Assinado de forma digital por
MERCIA SIMONE FEITOSA DE
SOUZA:53440455572
Dados: 2021.04.22 10:11:51
-03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O valor total estimado do contrato é de até R\$ 1.623.975,60 (hum milhão, seiscientos e vinte e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme tabela descrita

:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FRESA ESFÉRICA PARA DRILL 2,5mm-70mm	Fresa esférica para Drill, cortante com diâmetro da ponta de 2,5 mm e haste de 70 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com motor cirúrgico modelo Panther Macom.	UN	60	750,00	45.000,00
02	FRESA ESFÉRICA PARA DRILL 3,0m m -70m m	Fresa esférica para Drill, cortante com diâmetro da ponta de 3,0 mm e haste de 70 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por 03cinco anos ind04icado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com motor cirúrgico modeloPanther Macom.	UN	60	750,00	45.000,00
03	FRESA ESFÉRICA PARA DRILL 3,5mm-70mm	Fresa esférica para Drill, cortante com diâmetro da ponta de 3,5 mm e haste de 70 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade	UN	60	750,00	45.000,00



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

		da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas as informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com motor cirúrgico modelo Diamond Max Macom.				
04	FRESA ESFÉRICA PARA DRILL 4,0mm-70mm	Fresa esférica para Drill, cortante com diâmetro da ponta de 4,0 mm e haste de 70 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas as informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com motor cirúrgico modelo Diamond Max Macom	UN	60	750,00	45.000,00
05	FRESA ESFÉRICA DO DRILL PARA PERFURAÇÃO 1,5mmx70mm	Broca do Drill para perfuração com diâmetro da ponta de 1,5 mm e haste de 70 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com	UN	300	750,00	225.000,00

MERCIA SIMONE
FEITOSA DE
SOUZA:5344045572

Assinado de forma digital por
MERCIA SIMONE FEITOSA DE
SOUZA:5344045572
Dados: 2021.04.22 10:12:35 -03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

		todas as informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com motor cirúrgico modelo Panther Macom.				
06	FRESA DE CORTE DO CRANIÓTOMO, 2 3MM 52 2MM (INFANTIL)	Fresa de corte do craniótomo, com 2,3mm de diâmetro, por 52.0mm, infantil, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas as informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com motor cirúrgico modelo Panther Macom.	UN	100	750,00	75.000,00
07	FRESA PARA TREPANAÇÃO COM PARADA AUTOMÁTICA TIPO HUDSON 8MM	Fresa para trepanação com parada automática tipo Hudson de 8 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas as informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com motor cirúrgico modelo Panther Macom.	UN	200	750,00	150.000,00
08	FRESA PARA TREPANAÇÃO COM PARADA AUTOMÁTICA TIPO HUDSON 12MM	Fresa para trepanação com parada automática tipo Hudson de 12 mm, descartável, estéril por óxido de etileno,	UN	550	750,00	412.500,00

MERCIA SIMONE
FEITOSA DE
SOUZA:53440455572

Assinado de forma digital por
MERCIA SIMONE FEITOSA DE
SOUZA:53440455572
Dados: 2021.04.22 10:12:54
-03'00"

Página 4 de 13

MACOM
INSTRUMENTAL
CIRURGICO INDUSTRIA
LTD.A:59650556000176
Assinado de forma digital por
MACOM INSTRUMENTAL
CIRURGICO INDUSTRIA
LTD.A:59650556000176
Dados: 2021.04.20 16:16:11
0300



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

		com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas as informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com motor cirúrgico modelo Panther Macom.				
09	FRESA PARA TREPANAÇÃO COM PARADA AUTOMÁTICA TIPO HUDSON I4MM	Fresa para trepanação com parada automática tipo Hudson de 14 mm, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas as informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com motor cirúrgico modelo Panther Macom.	UN	160	750,00	120.000,00
10	FRESA DE CORTE DO CRANIÓTOMO 1,4MM 56,5MM (ADULTO)	Fresa de corte do craniótomo, com 1.4mm de diâmetro, por 56.5mm, adulto, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos indicado através de integrador químico, acomodada individualmente em blister, contendo etiquetas com todas as informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com motor	UN	350	750,00	262.500,00

MERCIA SIMONE
FEITOSA DE
SOUZA:53440455572

Assinado de forma digital por
MERCIA SIMONE FEITOSA DE
SOUZA:53440455572
Dados: 2021.04.22 10:13:15 -03'00'

Página 5 de 13



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

		cirúrgico modelo Panther Macom.				
11	MANGUEIRA PARA PERFURADOR ÓSSEO	MANGUEIRA COM ENGATE POR TRAVA 3 METROS (EM SILICONE), compatível com o Perfurador Ósseo Pneumático Macom para Ortopedia.	UN	20	1.064,78	21.295,60
12	BROCA CIRÚRGICA 1.5 MM X 15CM INOX	BROCA CIRÚRGICA 1,5MM X 15CM EM INOX, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos, acomodada individualmente em blister contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o Perfurador Ósseo Pneumático Macom para Ortopedia.	UN	40	220,00	8.800,00
13	BROCA CIRÚRGICA 2.0 MM X 15 CM INOX	BROCA CIRÚRGICA 2,0MM X 15CM EM INOX, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos, acomodada individualmente em blister contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o Perfurador ósseo Pneumático Macom para Ortopedia.	UN	60	220,00	13.200,00
14	BROCA CIRÚRGICA 2.5 MM X 15CM INOX	BROCA CIRÚRGICA 2,5MM X 15CM EM INOX, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco	UN	250	220,00	55.000,00

MERCIA SIMONE
FEITOSA DE
SOUZA:53440455572

Assinado de forma digital por
MERCIA SIMONE FEITOSA DE
SOUZA:53440455572
Dados: 2021.04.22 10:13:34 -03'00'

Página 6 de 13



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

		anos, acomodada individualmente em blister contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o Perfurador Ósseo Pneumático Macom para Ortopedia.				
15	BROCA CIRÚRGICA 2.7 MM X 15 CM INOX	BROCA CIRÚRGICA 2,71V1M X 15CM EM INOX, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos, acomodada individualmente em blister contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o Perfurador ósseo Pneumático Macom para Ortopedia.	UN	60	220,00	13.200,00
16	BROCA CIRÚRGICA 3.2 MM X 15 CM INOX	BROCA CIRÚRGICA 3,2MM X 15CM EM INOX, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos, acomodada individualmente em blister contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o Perfurador Ósseo Pneumático Macom para Ortopedia.	UN	100	220,00	22.000,00
17	BROCA CIRÚRGICA 3.5 MM X 15 CM INOX	BROCA CIRÚRGICA 3,5MM X 15CM EM INOX, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade	UN	250	220,00	55.000,00

MERCIA SIMONE
FEITOSA DE
SOUZA:53440455572

Assinado de forma digital por
MERCIA SIMONE FEITOSA DE
SOUZA:53440455572
Dados: 2021.04.22 10:13:52 -03'00'

Página 7 de 13



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

		da esterilização por cinco anos, acomodada individualmente em blister contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o Perfurador Ósseo Pneumático Macom para Ortopedia.				
18	BROCA CIRÚRGICA 5.0 MM X 15 CM INOX	BROCA CIRÚRGICA 5,0MM X 15CM EM INOX, descartável, estéril por óxido de etileno, com validade da esterilização por cinco anos, acomodada individualmente em blister contendo etiquetas com todas informações técnicas do produto e da esterilização, compatível com o Perfurador Ósseo Pneumático Macom para Ortopedia.	UN	40	220,00	8.800,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE	ÓLEO LUBRIFICANTE ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE, para usos em equipamentos pneumáticos, compatível com o Perfurador Macom. Com apresentação em volumes aproximados entre 150 a 200 ml	UN	40	42,00	1680,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93):

O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se com a entrega e recebimento definitivo dos materiais, ficando adstrita à duração dos respectivos créditos orçamentários, conforme o *caput* do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

MERCIA SIMONE
FEITOSA DE
SOUZA:53440455572

Assinado de forma digital por
MERCIA SIMONE FEITOSA DE
SOUZA:53440455572
Dados: 2021.04.22 10:14:12 -03'00'

Página 8 de 13



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA, RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega dos itens deverá ser realizada no prazo de até 15(quinze) consecutivos pós a solicitação, conforme programação de entrega, no CENTRO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS —CADIM, situada na Avenida Augusto Franco, 3150, Ponto Novo, CEP 49097-670. 6.2 O material será entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas na proposta de preços do certame, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho do ano corrente e com agendamento prévio de entrega, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h, e-mail: agendamento.cadimoutlook.com 6.3 O prazo de validade mínimo deve ser igual ou superior a 75% da validade total do

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CÓDIGO DA AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
20.401	10.302.0006	2367	3.3.90.00	0102

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93):

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

7.2. As embalagens deveram ser entregues em condições físicas e visuais integras e lacradas.

7.3 A embalagem individual de cada produto deve apresentar: prazo de validade, condições de armazenamento esterilização e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso dos mesmos. O descumprimento desse item acarretará no não recebimento do produto sem ônus para a Secretaria Estadual de Saúde.

7.4 A entrega dos itens deverá ser, realizada no prazo de 15 dias consecutivos (quinze dias consecutivos) a partir da data de assinatura do empenho, podendo ser fracionada conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde. O material deverá ser entregue nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do edital, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho do exercício em vigor.

7.5 Em caso de cancelamento de registro desvio de qualidade que inviabilize o uso (queixa técnica) ou recolhimento determinado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) compete ao contratado o recolhimento e a reposição do material por outro com a mesma apresentação que substitua o item recolhido, que atenda as mesmas condições técnicas estabelecidas neste edital, para emissão de novo parecer técnico.

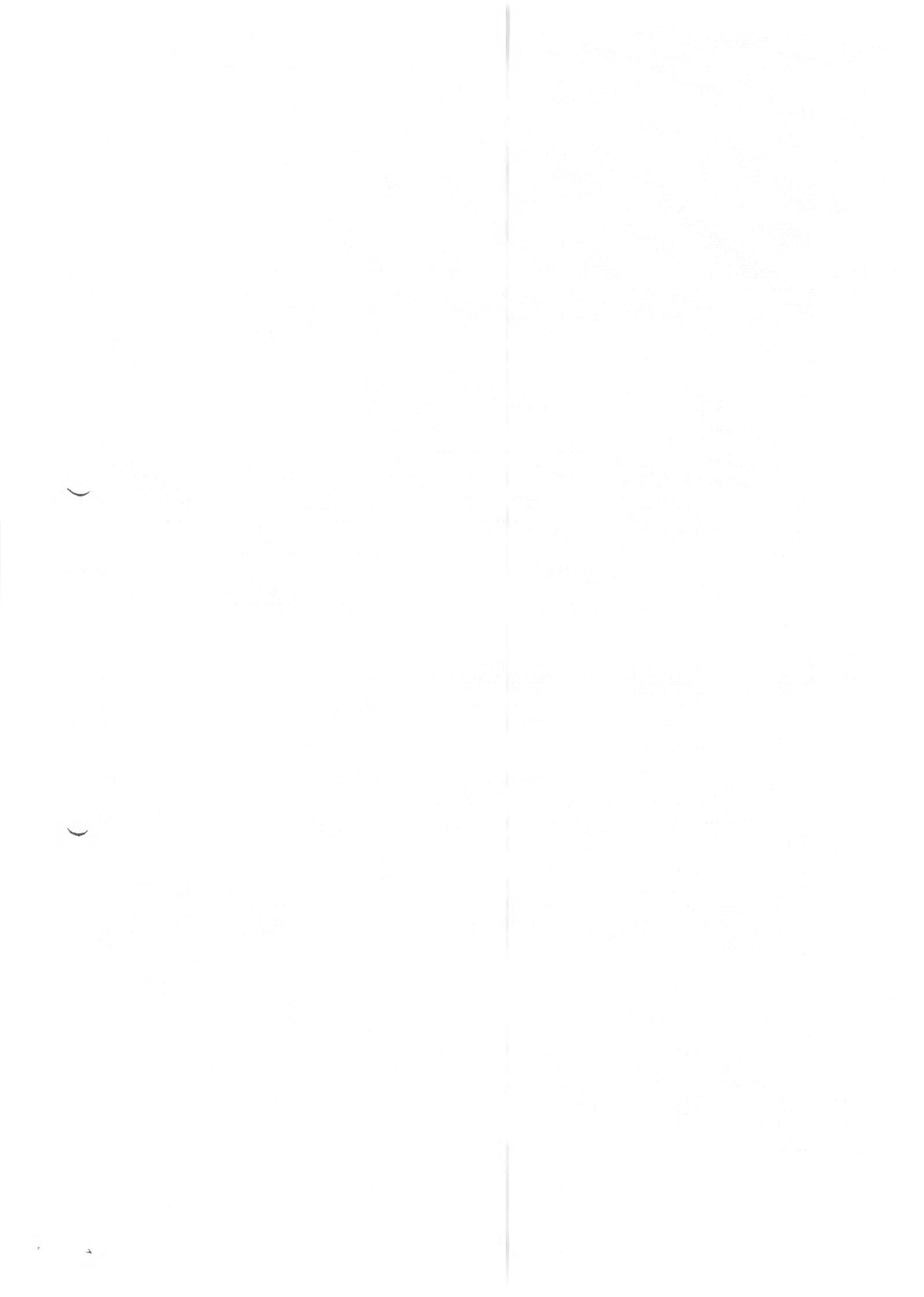
7.6 Caso o item oferecido pelo licitante apresentar 3 ou mais registros de notificação de desvio de qualidade realizado por hospitais integrantes da rede Sentinela, o produto não será aceito.

MERCIA SIMONE
FEITOSA DE
SOUZA:53440455572

Assinado de forma digital por
MERCIA SIMONE FEITOSA DE
SOUZA:53440455572
Dados: 2021.04.22 10:14:32 -03'00'

Página 9 de 13

Assinado de forma digital por
MACOM INSTRUMENTAL
CIRURGICO INDUSTRIA
LTD.A:59650556000176
Data: 2021.04.20 16:17:29
-03'00'





GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

7.7 O material, mesmo entregue e aceito, fica sujeito a substituição desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

7.8 Os produtos ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial —ABNT, INMETRO etc. - atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.9 A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer tipo de Equipamento de Proteção Individual aos seus colaboradores.

II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 Honrar com o compromisso financeiro previsto no contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências consignadas no presente instrumento contratuais.

8.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

8.3 Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização do fornecimento.

8.4 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS:

Pelo atraso injustificado na execução do contrato a ser firmado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a previa defesa:

I - advertência;

II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato a ser firmado, em decorrência do atraso injustificado no fornecimento;

III – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato a ser firmado, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VI - A empresa a ser Contratada ficará impedida de licitar e de contratar com órgãos e entidades pertencentes à Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos,

MERCIA SIMONE
FEITOSA DE
SOUZA:53440455572

Assinado de forma digital por
MERCIA SIMONE FEITOSA DE
SOUZA:53440455572
Dados: 2021.04.22 10:14:54
-03'00'

Página 10 de 13



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade quando:

- I – ensejar o retardamento de execução do objeto do Contrato a ser firmado;
- II – não manter a proposta, injustificadamente;
- III – comportar-se de modo inidôneo;
- IV – fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- V – falhar ou fraudar na execução do Contrato a ser firmado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93):

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O presente Contrato poderá ser rescindido, também por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§ 2º - No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 3º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (Art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93).

O presente Contrato fundamenta-se:

- I - nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 0008/2021 que, simultaneamente:
 - a) constam do Processo Administrativo nº 309/2021;

MERCIA SIMONE
FEITOSA DE
SOUZA:53440455572

Assinado de forma digital por
MERCIA SIMONE FEITOSA DE
SOUZA:53440455572
Dados: 2021.04.22 10:15:47
-03'00'

Página 11 de 13

Assinado de forma digital por
MACOM INSTRUMENTAL
CIRURGICO INDUSTRIA
LTDA:59650556000176
Dados: 2021.04.20 16:17:59
03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

b) não contrarie o interesse público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

O Contratante publicará, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES (Art. 65, Lei nº 8.666/93):

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93, devidamente comprovados.

§ 1º - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).

Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, ficam designados:

Fiscal CEQUIP/SES: Rayonara Geovanny Pereira RG 1961132 ITEP/RN CPF 086.094.934-66 e Fiscal HUSE:Isabel Virginia Melo Cordeiro RG 1659197 SSP/PB CPF 024.264.704-96, devidamente credenciados, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo

darão ciência ao credenciante (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

MERCIA SIMONE
FEITOSA DE
SOUZA:53440455572

Assinado de forma digital por
MERCIA SIMONE FEITOSA DE
SOUZA:53440455572
Dados: 2021.04.22 10:16:13
-03'00'



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Capital do Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2021.

MERCIA SIMONE
FEITOSA DE
SOUZA:53440455572

Assinado de forma digital por
MERCIA SIMONE FEITOSA DE
SOUZA:53440455572
Dados: 2021.04.22 10:16:39
-03'00'

Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe
Contratante

MACOM INSTRUMENTAL
CIRURGICO INDUSTRIA
LTDA:59650556000176

Assinado de forma digital por
MACOM INSTRUMENTAL
CIRURGICO INDUSTRIA
LTDA:59650556000176
Dados: 2021.04.20 16:18:29 -03'00'

Reinaldo Rodrigues dos Santos
Macom Instrumental Cirúrgico Indústria LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 2745684591

CPF: 926.266.055-87